



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1- O presente termo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimentos parcelados e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota da Prefeitura e Secretarias Municipais de São João de Pirabas
- 1.2 - A lista de materiais, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

**2 - SETOR DEMANDANTE**

**2.1 - SETOR DEMANDANTE**

- a) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Saúde
- b) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Educação
- c) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Assistência Social
- d) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
- e) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria Administração
- f) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Agricultura
- g) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Turismo
- h) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Pesca
- i) Órgão/Entidade: GABINETE DA PREFEITA SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete
- j) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Finanças
- l) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria da Cidade
- m) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Transporte, Obras e Serviços Públicos

**2.2 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Nome: Raimundo Nonato Lourenço Maciel

Telefone: (091) 99616-5155

Matrícula 8664 ID Funcional: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Função nestas : Responsável pela organização dos abastecimentos dos veículos de todas as Secretarias.

**3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1 - OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO:** abastecimento dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de São de Pirabas e Secretarias para o funcionamento dos serviços públicos do Município.

**3.2 - BENEFÍCIOS:** após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, concluímos que a contratação irá trazer benefícios diretos e indiretos que resultarão na continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços administrativos às atividades afins, serviços de atendimento à população, limpeza urbana, transferência de pacientes acamados e demais serviços públicos;

**3.2 - RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA**

- **SOLICITAÇÃO:** abastecimento dos veículos e equipamentos que estão à disposição das Secretarias a cima descritas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- **NECESSIDADE:** para que o funcionalismo público possa desempenhar atividades diárias, pois são de extrema necessidade para desenvolvimento das inúmeras ações extramuros dos órgãos públicos municipais.
- **RESULTADO ESPERADO:** abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, meio ambiente, etc.).

**3.3. CONSIDERAÇÕES:**

Após todo o estudo realizado junto ao Setor de Transporte expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para aquisição combustíveis:

**3.3.1. Considerando** que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis, tais como:

**3.3.2. Considerando** a assistência médica hospitalar, no abastecimento das ambulâncias e veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde que prestam atendimento à população pirabense, atendimentos estes que podem ser classificados de leves a graves, em estado de urgência e/ou emergência, com potencial risco a vida, sendo dever do Estado garantir a saúde, conforme art. 196 da CF de 1998;

**3.3.3. Considerando** que a limpeza e conservação da área urbana e rural, com a utilização de maquinários e equipamentos à combustível, com atividades diárias e contínuas, em busca de atender as necessidades básicas no que tange a limpeza e conservação de vias, praças e prédios públicos para atender com dignidade a população deste município;

**3.3.4. Considerando** que na Assistência Social, a necessidade do abastecimento de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais são utilizados por diversos programas e projetos, agindo na garantia e proteção social aos cidadãos;

**3.3.5. Considerando** que o Conselho Tutelar é encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente diante de situações de violação de direitos, e precisa diariamente estar com os veículos abastecidos para executar suas tarefas;

**3.3.6. Considerando** os serviços de segurança pública, abastecimento da frota pertencente a Guarda Municipal, responsável pela de proteção ao patrimônio público municipal e aos moradores do município auxiliares na segurança pública, e que podem atuar também como auxiliares na segurança pública;

**3.3.7. Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em abastecer os veículos que serão utilizadas nas fiscalizações no uso dos recursos naturais, bem como avaliação para concessão de licenciamento ambiental;

**3.3.8. Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, em abastecer as máquinas e veículos que atuarão no incentivo da produção rural para comércio e subsistência dos agricultores locais;

**3.3.9. Considerando** que o fornecimento trará benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população, limpeza, conservação, fiscalização, segurança e demais serviços que necessitam do fornecimento em tela.

**3.3.10. Considerando** que limpeza urbana é um dos passos para oferecer infraestrutura adequada ao município e para isso necessita abastecer os veículos e máquinas usadas para esse serviço;

**3.3.11. Considerando** em manter limpa a cidade na área urbana e rural, rios e igarapés;

**3.3.12. Considerando** ainda a necessidade de transportar entulhos, lixo e outros materiais que prejudicam a passagem de pessoas, veículos e máquinas nas ruas e estradas vicinais do Município;

**3.3.13. Considerando** que para o Fundo Municipal de Saúde, os serviços de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde e no hospital municipal, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento ou para Hospitais em outras localidades, como por exemplo: Salinópolis, Capanema, Castanhal, Bragança, Ananindeua, Belém e Paragominas, etc, buscando atendimento mais complexo; viagens essas muitas vezes em caráter de emergência quando encaminhado para tratamento médico especializado, bem como exames especializados. Bem como também constantemente viagens administrativas dos funcionários desta Secretaria.

**3.3.14. Considerando** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o qual é configurado pelo risco potencial de doença infecciosa, no qual muitos pacientes devem ser transferidos para outras localidades, conforme descrito a cima.

**3.3.15. Considerando** a necessidade de transporte dos funcionários da área da saúde para atendimento nas casas de pacientes acamados, de funcionários para os Postos de Saúde da área rural e para demais serviços extra muro dos funcionários da Secretaria de Saúde;



SÃO JOÃO DE  
PIRABAS



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.3.16. Considerando** a necessidade dos demais setores da Prefeitura junto as Secretarias municipais, que precisarem desenvolverem os serviços extramuro;

**3.3.17. Considerando** que São João de Pirabas localiza a 192 km de distância da Capital e possui segundo IBGE e possui uma área territorial extensa e existe uma certa dificuldade na parte de logística para atendimento de todos os tipos de serviços públicos em todas as vilas e comunidades:

Área Territorial: ..... 668,434 km<sup>2</sup> [2020]

População estimada: ..... 23.244 pessoas [2020]

Densidade demográfica: ..... 29,26 hab./km<sup>2</sup> [2010]

**3.3.18. Considerando** que São João de Pirabas possui aproximadamente 37 Vilas do interior:

1 - Japerica, 2 - Pariquis, 3 - Proeva, 4 - Parada Miriti, 5 - Vila Nova, 6 - Axindeua, 7 - Km 42, 8 - Laranjal, 9 - Pataúá, 10 - Murumuru, 11 - Campo do Sal, 12 - Santo Antônio, 13 - Santa Luzia, 14 - Nazarezinho, 15 - KM 40, 16 - Helderlandia, 17 - Caetzelinho, 18 - Cruzeiro, 19 - Jararaca, 20 - Trevo, 21 - Bom Intento, 22 - Aimorés, 23 - Açaí, 24 - Vila Dos Crentes, 25 - Boa Esperança, 26 - Hilário, 27 - Recreio, 28 - Nazaré, 29 - Caraxió, 30 - Pacoval, 31 - Caraná, 32 - Aru, 33 - Inajá, 34 - Pariquis, 35 - São Pedro, 36 - Timbiras, 37 - Bom jardim.

**3.3.19. Considerando** que possuímos 32 Escolas municipais em diversos locais, sendo que apenas 5 na zona urbana e 27 na zona rural:

| ITEM | INEP     | NOME                                                                 | BAIRRO/VILA            | LOGRADOURO                                 |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------|
| 1.   | 15053822 | EMEIF DO CRUZEIRO                                                    | VILA DO CRUZEIRO       | PA 124 - VILA DO CRUZEIRO                  |
| 2.   | 15052338 | EMEIF CAMILO DE SOUZA BORGES                                         | VILA DO ARU ZONA RURAL | VILA DO ARU ZONA RURAL                     |
| 3.   | 15053652 | EMEIF PARADA MIRITI                                                  | VILA DOS MIRITIS       | RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - ZONA URBANA |
| 4.   | 15053857 | EMEIF DO LARANJAL                                                    | VILA DO LARANJAL       | RAMAL DO LARANJAL                          |
| 5.   | 15053970 | EMEIF SANTA TEREZINHA                                                | BAIRRO ALEGRE          | NAIR BARROS DE QUEIROZ - ZONA URBANA       |
| 6.   | 15161978 | E M E F PROFESSORA OZECI BARROS DE QUEIROZ - POSSUI ESCOLA DE MUSICA | BAIRRO PIRACEMA        | RUA DA CURVINA - ZONA URBANA               |
| 7.   | 15053679 | EMEIF DE AIMORES                                                     | VILA DE AIMORES        | PA 124 - VILA DE AIMORES                   |
| 8.   | 15053946 | EMEIF NORMA GUILHON                                                  | VILA BOM INTENTO       | VILA BOM INTENTO                           |
| 9.   | 15053890 | EMEIF MARIA DULCINEA MAIA DA COSTA                                   | VILA DE JARARACA       | RAMAL DA VILA DE JARARACA                  |
| 10.  | 15053806 | EMEIF DEUZELINA DA SILVA CUNHA                                       | VILA DO AXINDEUA       | RUA PRINCIPAL - ZONA URBANA                |
| 11.  | 15053717 | EMEIF DE NAZAREZINHA                                                 | VILA DE NAZAREZINHA    | VILA DE NAZAREZINHA                        |
| 12.  | 15053865 | EMEIF DO MURUMURU                                                    | POVOADO MURUMURU       | POVOADO MURUMURU                           |
| 13.  | 15204405 | EMEI ALVARO FREITAS                                                  | VILA DE JAPERICA       | RUA 07 DE SETEMBRO                         |
| 14.  | 15053563 | EMEIF PROFª GUJARINA MENEZES SILVA                                   | BAIRRO INDEPENDENCIA   | RUA INDEPENDENCIA                          |
| 15.  | 15053792 | EMEIF DO ACAI                                                        | VILA DO AÇAÍ           | RAMAL DA VILA DO AÇAÍ                      |
| 16.  | 15053997 | EMEIF SAO LUIZ                                                       | BAIRRO UNIAO           | RUA UNIAO - ZONA URBANA                    |
| 17.  | 15053776 | EMEIF GUIOMAR RAMOS DAS MERCES                                       | VILA NOVA II           | RUA PRINCIPAL - VILA NOVA II               |
| 18.  | 15053555 | EMEIF SANTA LUZIA                                                    | VILA SANTA LUZIA       | PA 124 - VILA SANTA LUZIA                  |
| 19.  | 15054004 | EMEIF WALKIRIA PRADO MENDES                                          | VILA DE NAZARÉ         | PA 124 - VILA DE NAZARÉ                    |
| 20.  | 15053547 | EMEIF MARIA DE JESUS SILVA PORTO                                     | VILA JAPERICA          | TRAV NOSSA SENHORA DAS GRACAS              |
| 21.  | 15053636 | EMEIF BOM JARDIM                                                     | BOM JARDIM             | RUA PRINCIPAL - VILA DO BOM JARDIM         |
| 22.  | 15053695 | EMEIF CAMPO DO SAL                                                   | VILA DO CAMPO DO SAL   | RUA PRINCIPAL - VILA CAMPO DO SAL          |
| 23.  | 15053903 | EMEIF FREI MANOEL TORPETT                                            | VILA DO KM 40          | PA - 124 - VILA DO KM 40                   |
| 24.  | 15053954 | EMEIF PERCILIANA MARIA DE JESUS                                      | VILA TIMBIRAS - KM 42  | PA - 124 - VILA TIMBIRAS - KM 42           |
| 25.  | 15053687 | EMEIF DE BOA ESPERANCA                                               | VILA DE BOA ESPERANCA  | RUA PRINCIPAL - VILA DE BOA ESPERANÇA      |
| 26.  | 15171213 | EMEIF DO INAJÁ                                                       | VILA DO INAJÁ          | RUA PRINCIPAL - VILA DO INAJÁ              |



SÃO JOÃO DE PIRABAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|     |          |                                                |                       |                                       |
|-----|----------|------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| 27. | 15053725 | EMEIF JOAO GUALBERTO DE QUEIROZ                | VILA DO PARIQUIS      | RUA PRINCIPAL – VILA DO PARIQUIS      |
| 28. | 15162745 | EMEIF DA VILA DE SANTO ANTONIO                 | VILA DO SANTO ANTONIO | RUA PRINCIPAL – VILA DO SANTO ANTONIO |
| 29. | 15053768 | EMEIF VILA NOVA I                              | VILA NOVA I           | RODOVIA - PA 440 – VILA NOVA I PROEVA |
| 30. | 15053741 | EMEIF DE SAO BENEDITO                          | VILA DO CARAXIO       | RUA PRINCIPAL- VILA DO CARAXIÓ        |
| 31. | 15053733 | EMEIF DE PATAUA                                | VILA DO PATAUA        | PA 324 VILA DO PATAUA                 |
| 32. | 15053784 | EMEIF DIRCELIA KOURY PALMEIRA (POSSUI GINASIO) | BAIRRO ALTO DA COLINA | AVENIDA SAO PEDRO – ZONA URBANA       |

**3.3.20. Considerando que a Secretaria de Saúde possui os locais a baixo descrito, também na zona rural e zona urbana**

23

|   |                                          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | USF – Adalberto Lima (Piracema)          | Zona Urbana | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Base do Samu</li> <li>✓ Sede da Secretaria de Saúde</li> <li>✓ Clínica de especialidade que será montada no decorrer do ano.</li> <li>✓ 1 USF que será montada no decorrer do ano</li> <li>✓ Hospital Municipal Bosco Moisés</li> <li>✓ Academia de Saude (que será reaberta)</li> <li>✓ Nasf</li> </ul> |
| 2 | USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) | Zona Rural  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3 | USF – Alegre                             | Zona Urbana |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4 | USF – Cidade Velha                       | Zona Urbana |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5 | USF – Jararaca                           | Zona Rural  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6 | USF – Nazaré                             | Zona Rural  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7 | USF – Parada Miriti                      | Zona Rural  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8 | USF – Patauá                             | Zona Rural  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9 | USF – Santa Luzia                        | Zona Rural  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**3.3.21. Considerando os veículos e quantidades a serem atendidos pelo fornecimento de combustível;**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |          |           |                |
|--------------------------------------------------------------------|----------|-----------|----------------|
| VEICULOS/EQUIPAMENTOS                                              | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS    |
| <b>GASOLINA</b>                                                    |          |           |                |
| FIAT MOBI                                                          | QZH 3469 | 20        | 7300           |
| FIAT MOBI                                                          | 9BD341A5 | 20        | 7300           |
| AMBULÂNCIA                                                         | QDQ 4367 | 40        | 14600          |
| AMBULÂNCIA                                                         | QEH 8905 | 40        | 14600          |
| AMBULÂNCIA                                                         | QEM 3582 | 40        | 14600          |
| AMBULÂNCIA                                                         | QDW 4891 | 40        | 14600          |
| AMBULÂNCIA                                                         | QLU 2918 | 40        | 14600          |
| 02 AMBULÂNCIAS QUE PODERÃO SER ALUGADAS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO |          | 80        | 29200          |
| <b>TOTAL DE GASOLINA</b>                                           |          |           | <b>116.800</b> |
| <b>DIESEL S10</b>                                                  |          |           |                |
| CAMINHONETE TRITON                                                 | QZE 7H96 | 40        | 3600           |
| SAMU                                                               | QZD 2D12 | 70        | 25550          |
| 01 AMBULÂNCIA QUE PODERÁ SER ALUGADA NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO    |          | 70        | 25550          |
| 01 VAN PARA TFD QUE PODERÁ SER ALUGADA NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO  |          | 70        | 6300           |
| <b>TOTAL DE DIESEL COMUM</b>                                       |          |           | <b>61.000</b>  |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS    |
| <b>GASOLINA</b>                                                    |          |           |                |



**SÃO JOÃO DE PIRABAS**

*João*

*Paulo*

*[Signature]*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                                                                          |                  |                  |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|--------------------|
| FIAT MOBI                                                                | QEF 6265         | 10               | 3650               |
| KOMBI                                                                    | NST 3561         | 10               | 3650               |
| 01 CARRO QUE PODERÁ SER ALUGADO NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO               |                  | 20               | 7300               |
| <b>TOTAL GASOLINA</b>                                                    |                  |                  | <b>14600</b>       |
| <b>DIESEL S10</b>                                                        | <b>PLACA</b>     | <b>QT DIARIA</b> | <b>QT 365 DIAS</b> |
| 01 CARRO QUE PODERÁ SER ALUGADO NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO               |                  | 10               | 3650               |
| <b>TOTAL DE DIESEL S10</b>                                               |                  |                  | <b>3650</b>        |
| <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>                                       | <b>PLACA</b>     | <b>QT DIARIA</b> | <b>QT 365 DIAS</b> |
| <b>GASOLINA</b>                                                          |                  |                  |                    |
| MOTO BROS                                                                | NTE 5097         | 3                | 1095               |
| MOTO BROS                                                                | QDQ 4905         | 3                | 1095               |
| MOTO BROS                                                                | QDQ 4435         | 3                | 1095               |
| <b>TOTAL DE GASOLINA</b>                                                 |                  |                  | <b>3285</b>        |
| <b>DIESEL S10</b>                                                        | <b>PLACA</b>     | <b>QT DIARIA</b> | <b>QT 365 DIAS</b> |
| CAMINHONETE RANGER 4 X4                                                  | QEO 2663         | 20               | 7300               |
| <b>TOTAL DE DIESEL S10</b>                                               |                  |                  | <b>7300</b>        |
| <b>GABINETE</b>                                                          | <b>PLACA</b>     | <b>QT DIARIA</b> | <b>QT 365 DIAS</b> |
| <b>GASOLINA</b>                                                          |                  |                  |                    |
| ORoch                                                                    | QEJ 0296         | 20               | 7300               |
| 01 CARRO QUE PODERÁ SER ALUGADO NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO               |                  | 10               | 3650               |
| <b>TOTAL DE GASOLINA</b>                                                 |                  |                  | <b>10950</b>       |
| <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E LIMPEZA URBANA</b>                  | <b>PLACA</b>     | <b>QT DIARIA</b> | <b>QT 365 DIAS</b> |
| <b>GASOLINA</b>                                                          |                  |                  |                    |
| 40 ROÇADEIRA QUE SERÃO ALUGADAS OU ADQUERIDAS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO |                  | 160              | 58400              |
| <b>TOTAL DE GASOLINA</b>                                                 |                  |                  | <b>58400</b>       |
| <b>DIESEL S500</b>                                                       | <b>PLACA</b>     | <b>QT DIARIA</b> | <b>QT 365 DIAS</b> |
| MAQUINA PÁ CARREGADEIRA CASE 845                                         | SDB080912        | 60               | 21900              |
| MAQUINA PATROL CATERPILA                                                 |                  | 60               | 21900              |
| CAÇAMBA FORD 1317                                                        | OFN 7085         | 50               | 18250              |
| CAÇAMBA WORKERS                                                          | NFZ4159          | 50               | 18250              |
| CAÇAMBA NOVA WORKERS 17230                                               | S/PLACA          | 50               | 18250              |
| RETRO ESCAVADEIRA CASE 580                                               | NDAH09479        | 50               | 18250              |
| MAQUINA PATROL CASE                                                      | NSSF07162        | 60               | 21900              |
| <b>TOTAL DE DIESEL S500</b>                                              |                  |                  | <b>138.700</b>     |
| <b>DIESEL S10</b>                                                        | <b>PLACA</b>     | <b>QT DIARIA</b> | <b>QT 365 DIAS</b> |
| CAÇAMBA PC 02 WORKERS (SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)      | OTQ 9185         | 50               | 18250              |
| CAMINHÃO PAPA LIXO (SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)         | 937A1RMH0H893061 | 50               | 18250              |
| 4 MAQUINAS QUE PODERÃO SER ALUGADAS NO DECORRER DA                       |                  | 200              | 73000              |



SÃO JOÃO DE PIRABAS

*Signature*

*Signature*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                    |          |           |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------|
| CONTRATAÇÃO                                                                                                        |          |           |             |
| 10 VEICULOS QUE PODERÃO SER ALUGADOS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO: CAÇAMBAS, CARRO PIPA, PAPA LIXO, CAMINHÃO PRANCHA |          | 400       | 146000      |
| TOTAL DE DIESEL S10                                                                                                |          |           | 255500      |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                        | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS |
| GASOLINA                                                                                                           |          |           |             |
| 01 CARRO QUE PODERÁ SER ALUGADO NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO                                                         |          | 10        | 3650        |
| TOTAL DE GASOLINA                                                                                                  |          |           | 3650        |
| CONSELHO TUTELAR                                                                                                   |          |           |             |
| GASOLINA                                                                                                           | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS |
| CITROEN                                                                                                            | QEQ 0201 | 10        | 3650        |
| TOTAL DE GASOLINA                                                                                                  |          |           | 3650        |
| GUARDA MUNICIPAL                                                                                                   |          |           |             |
| GASOLINA                                                                                                           | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS |
| MOTO                                                                                                               | QEJ 9125 | 2         | 730         |
| MOTO                                                                                                               | QCJ 9135 | 2         | 730         |
| TOTAL DE GASOLINA                                                                                                  |          |           | 1460        |
| DIESEL S10                                                                                                         | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS |
| CAMINHONETE RANGER 4 X4                                                                                            | QEH 9324 | 10        | 3.650       |
| TOTAL DE DIESEL S10                                                                                                |          |           | 3.650       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                                                          | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS |
| DIESEL S10                                                                                                         |          |           |             |
| TRATOR                                                                                                             |          | 30        | 10950       |
| TRATOR                                                                                                             |          | 30        | 10950       |
| TOTAL DE DIESEL S10                                                                                                |          |           | 21.900      |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                             | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS |
| GASOLINA                                                                                                           |          |           |             |
| 01 CARRO QUE PODERÁ SER ALUGADO NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO                                                         |          | 10        | 3650        |
| TOTAL DE GASOLINA                                                                                                  |          |           | 3.650       |
| DIESEL S10                                                                                                         | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS |
| MICROÔNIBUS IVECO                                                                                                  | OTB 7030 | 80        | 29.200      |
| TOTAL DE DIESEL S10                                                                                                |          |           | 29.200      |
| DIESEL S500                                                                                                        | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS |
| MICROÔNIBUS VOLARE                                                                                                 | OSX 7954 | 80        | 29200       |
| MICROÔNIBUS IVECO                                                                                                  | OSY 8182 | 80        | 29200       |
| ÔNIBUS ESCOLAR WOLKS                                                                                               | NSZ 7719 | 80        | 29200       |
| ÔNIBUS ESCOLAR WOLKS                                                                                               | OBY 0371 | 80        | 29200       |
| TOTAL DE DIESEL S500                                                                                               |          |           | 116.800     |
| SECRETARIA DE TURISMO                                                                                              | PLACA    | QT DIARIA | QT 365 DIAS |
| GASOLINA                                                                                                           |          |           |             |
| 01 CARRO QUE PODERÁ SER ALUGADO NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO                                                         |          | 10        | 3650        |
| TOTAL DE GASOLINA                                                                                                  |          |           | 3.650       |



SÃO JOÃO DE  
PIRABAS

*João de*

*Alcides*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| SECRETARIA DE PESCA                                        | PLACA | QT DIARIA | QT 365 DIAS  |
|------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
| <b>GASOLINA</b>                                            |       |           |              |
| 01 CARRO QUE PODERÁ SER ALUGADO NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO |       | 10        | 3650         |
| <b>TOTAL DE GASOLINA</b>                                   |       |           | <b>3.650</b> |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                                     | PLACA | QT DIARIA | QT 365 DIAS  |
| <b>GASOLINA</b>                                            |       |           |              |
| 01 CARRO QUE PODERÁ SER ALUGADO NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO |       | 10        | 3650         |
| <b>TOTAL DE GASOLINA</b>                                   |       |           | <b>3.650</b> |
| SECRETARIA DA CIDADE                                       | PLACA | QT DIARIA | QT 365 DIAS  |
| <b>GASOLINA</b>                                            |       |           |              |
| 01 CARRO QUE PODERÁ SER ALUGADO NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO |       | 10        | 3650         |
| <b>TOTAL DE GASOLINA</b>                                   |       |           | <b>3.650</b> |

26

**OBS:** Para achar a quantidade estimada foi realizado o seguinte:

Quantidade de veículos por Secretaria e unificado por tipo de combustível, colocamos a quantidade estimada que poderá abastecer por dia e multiplicamos pelo tempo de vigência da contratação, 12 meses (365 dias), sendo que não necessariamente será abastecido o total calculado e nem a quantidade diária por veículo, pois tem veículos que não serão utilizados 365 dias, devido fins de semana e feriados e também poderá oscilar a quantidade diária devido o serviço que a prefeitura irá executar dia a dia.

3.3.21. Após todo o exposto, justificamos assim nossa solicitação, pois os materiais solicitados trarão benefícios diretos à população, por que serão utilizados nos veículos e equipamentos que estão à disposição das Secretarias a cima descritas, para que possam desempenhar atividades diárias, pois são de extrema necessidade para desenvolvimento das inúmeras ações extramuros. Ênfase principalmente por trata-se de um município com grande potencial para alavancar o turismo local.

#### 4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 - A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

4.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

financeiro.

- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

27

#### **5 - DEVERES DA CONTRATADA**

**5.1** - A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;

**5.2** - Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

**5.3** - Os combustíveis deverão ser fornecidos diariamente, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, em Posto de Abastecimento da Contratada, que deverá estar situado dentro do Município, respeitando-se a aferição da distância.

**Obs:** Devido à dificuldade encontrada por este órgão em relação a compra de combustíveis. Caso ocorra que nenhuma das empresas do município de São João de Pirabas não se legalize ou não queiram participar da licitação, ou ainda não tenha interesse em participar da licitação, a empresa que vier de outro município e seja declarada vencedora da licitação terá que se adaptar e se legalizar dentro do município de São João de Pirabas até a assinatura do Contrato, pois abastecer em outro município altera muito os gastos com logística e também o carregamento de combustíveis de forma aleatória é proibido e perigoso. Por tanto o abastecimento será de responsabilidade da empresa vencedora dentro do município de São João de Pirabas.

**5.4** - O estabelecimento deverá possuir gerador de energia, pois não poderá ficar sem abastecer os veículos e máquinas por falta de energia elétrica, ou caso não tenha providenciar uma forma que poderá resolver tal situação;

**5.5** - A (as) Licitantes vencedor (a) deverá (ão) atender as solicitações da Prefeitura pelo período de 24 horas por dia, durante toda vigência do contrato, todos os dias, inclusive feriados e finais de semana, devido urgências e emergências que por ventura aparecerão, especialmente para atendimentos dos veículos (ambulâncias) da Secretaria Municipal de Saúde;

**5.6** - O posto não poderá negar atendimento por falta de combustível, sendo que o mesmo deverá arcar com a responsabilidade pelo abastecimento.

**5.7** - Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes, em especial as normas ANP e Petrobras.

#### **6 - DEVERES DA CONTRATANTE**

**6.1** - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:

**6.1.1** - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

**6.1.2** - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

**6.1.3** - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

**6.1.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.1.5** - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

**6.1.6** - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

#### **7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**7.1** - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

**7.2** - Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;



SÃO JOÃO DE  
PIRABAS



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

## **8 – DA VIGÊNCIA**

8.1 – O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

8.2 – O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, somente em caso de contratos, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **9 – ORÇAMENTO ESTIMADO**

9.1 – Os preços medios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima se em **R\$ 4.305.855,10 – Quatro milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos, conforme preços registrados na ANP – Agencia Nacional de Petroleo, Gás Natural e Biocombustivel.**

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

## **10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

10.1 - Serão requisitados diariamente de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra

10.2 – A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme cada órgão participante da aquisição.

## **11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

## **12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

**12.6** - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

**12.7** - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

**12.8** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**12.9** - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

29

**13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS**

**13.1** - A contratante disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.

**13.2** - A contratada disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.

**13.3** - A ordem de compra será enviada por email disponibilizado.

**14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**14.1.** Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**14.2.** Licença Ambiental emitida pela Secretaria de Meio Ambiente Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

**14.3.** Comprovação de inscrição junto a Agência Nacional de Petróleo – ANP e sua regularidade nos termos da Portaria nº 116, de 05/07/2000, dentro do prazo de validade.

**15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS**

**15.1** - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

**15.1.1** - A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento, localizado no Município de São João de Pirabas, zona Urbana.

**15.1.2** - Os produtos serão fornecidos diariamente de forma parcelada, eventual e futura, conforme solicitação da Prefeitura junto as Secretarias Municipais de São João de Pirabas/Pa.

**15.1.3** - Os combustíveis serão fornecidos no momento da solicitação, entrega imediata, conforme quantidade de requisição de abastecimento.

**16. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**16.1** - Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito:

| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fiscal Principal:</b><br><b>Nome:</b> Paulo Henrique da Silva Gomes <b>Matrícula</b> 8778 <b>ID Funcional:</b> Secretario Municipal de Planejamento e Gestão<br><b>E-Mail institucional:</b> <a href="mailto:phgomes38@outlook.com">phgomes38@outlook.com</a> <b>Telefone:</b> (091) 98764-4003 |
| <b>Fiscal substituto:</b><br><b>Nome:</b> Allan Lucio Marques de Souza <b>Matrícula</b> 8636 <b>ID Funcional:</b> Agente Administrativo<br><b>E-Mail institucional:</b> <a href="mailto:lucioallan79@gmail.com">lucioallan79@gmail.com</a> <b>Telefone:</b> (091) 98206-7078                       |

**17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS**

**17.1** - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

descrito no item 3 deste termo.

18- ANEXOS

18.1- ANEXO I - A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO

Elaborado por:

  
Raimundo Nonato Lourenço Maciel  
Matrícula 8664 ID Funcional  
Sec. de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Paulo Henrique da Silva Gomes  
Matrícula 8778 ID Funcional  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

30

Responsável Pesquisa de Preço:

  
Maria Aparecida Moraes Monteiro  
Setor de Compras  
Mat. 8635  
**MARIA APARECIDA M. MONTEIRO**  
Coordenadora Setor de Compras  
PMSJP  
CPF: 833.348.072-15

Ciente e aprovado o Termo de Referência em 16/04/2021

Kamily Maria Ferreira Araujo  
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas



SÃO JOÃO DE  
PIRABAS





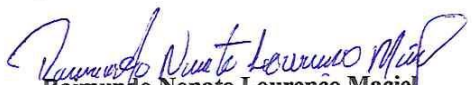
ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
LISTA DOS MATERIAIS  
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

| ITEM | PRODUTO                                                                                                        | UNID | QUANT   | PR UNIT<br>ESTIMADO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------|
| 01   | Gasolina Comum cujas especificações estejam conforme a Agência Nacional de Petróleo e Biocombustíveis (ANP).   | LT   | 231.042 | 5,78                |
| 02   | Óleo Diesel S10 cujas especificações estejam conforme a Agência Nacional de Petróleo e Biocombustíveis (ANP).  | LT   | 382.200 | 4,65                |
| 03   | Óleo Diesel S500 cujas especificações estejam conforme a Agência Nacional de Petróleo e Biocombustíveis (ANP). | LT   | 255.500 | 4,67                |

31

Elaborado por:

  
Raimundo Nonato Lourenço Maciel  
Matrícula 8664 ID Funcional  
Sec. de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Paulo Henrique da Silva Gomes  
Matrícula 8778 ID Funcional  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável Pesquisa de Preço:

  
Maria Aparecida Moraes Monteiro  
Setor de Compras  
Mat. 8635

MARIA APARECIDA M. MONTEIRO  
Coordenadora Setor de Compras  
PMSJP  
CPF: 833.348.072-15

Ciente e aprovado o Termo de Referência em 16/04/2021

Kamily Maria Ferreira Araujo  
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas

